



LEI Nº 351/2006
DE 15/09/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, de **Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 4º, INCISO III, parágrafo único da Lei Municipal nº 322/2005 (LOA), sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

FONTE: 01303 - 15% sobre Receitas Vinculadas a Saúde - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$..... 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo anexo, na seguinte fonte:

01303 – 15% sobre Receitas Vinculadas a Saúde – Exercício Corrente.....	60.000,00
---	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 15 de Setembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal